



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**I TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 300/2017**

CERTIFICO que na data <u>26/11/18</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município e (a) <u>I Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>20/11/18</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 300, de 20/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI e a Empresa R BEMFICA JUNIOR ME (CNPJ nº 25.103.302/0001-16), que tem por objetivo a prestação de serviços de apoio técnico e recuperação de haveres em processos de compensação financeira COMPREV, o que fazem nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, interveniência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Gerente Executiva do FUNPREPI **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 908.646.031-34 (Dec. nº 366/17, de 25/08/2017).

**CONTRATADA: R BEMFICA JUNIOR ME**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ nº 25.103.302/0001-16, sediada à Avenida Rio Branco, nº 145, Ap. 303, Bl 07, Área Panorama Parque - Goiânia/ GO, representada pelo **SR. RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.187.331-34 residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico no levantamento, encaminhamento e acompanhamento procedimentos



## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

administrativos visando recuperar créditos e direitos ativos do FUNPREPI, originalmente recolhidos a outros institutos, fundos ou organismos oficiais de previdências na forma da legislação vigente, bem como, preparar, encaminhar, executar e acompanhar a tramitação dos processos visando o reingresso ou compensação dos haveres previdenciários - COMPREV, na forma da Lei Federal nº 9.796/99 e sua regulamentação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA OITAVA do contrato para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2019.**

### CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: **44.01.09.272.0907.2036.3.3.90.39 f.481 - FUNPREPI** inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante a ser estimado na forma da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993, Cláusula 7.1 do Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 1.176/2018 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/ GO 5.981.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 20 de novembro do ano 2018.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**FABIANA ESTÊVAM DE MOURA**

Gerente Executiva do FUNPREPI

Contratante

**R BEMFICA JUNIOR ME**

Contrato 2/0001-16  
25.405.404  
**R BEMFICA JUNIOR- ME:**  
Av Rio Branco Nº 145 Ap. 303 Bl. 7 Qd B11 Aea  
Panorama Parque  
CEP. 74 565-019  
GOIÂNIA-GO

**Testemunhas:**

01) Nome: Antônia Claudine Leite CPF: 532.895.441.68

02) Nome: Nilda Ferreira S. Cunha CPF: 211.904.961.00